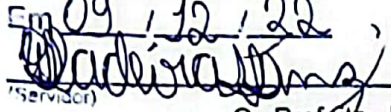




Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/12/22,

(Servidor)

LEI Nº: 1.826 DE 09 DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **QUE SERÁ UTILIZADO PARA DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS COM AS EMPRESAS REPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012 - 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL --- R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de dezembro de 2022



Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal